

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2021/2022

### **FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DE RODEIO**

(Base: Rodeio, Ascurra, Apiúna, Ibirama, Presidente Getúlio, Dona Emma, José Boiteux, Vitor Meirelles e Witmarsum)

### COMUNICADO CONJUNTO

#### FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

1. O Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (SINTEX) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rodeio (SINDTEXTIL), informam que na data de 17/03/2021 foi fechado o acordo entre as partes para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, tomada como base a convenção anterior, nos seguintes termos:
  - a) **Cláusula 01 - Reajuste Salarial:** (a partir de março/2021, sobre os salários de fevereiro/2021)
    - Reajuste de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) aplicados aos salários de até R\$6.000,00 (seis mil reais);
    - Para os salários acima de R\$6.000,00 (seis mil reais), reajuste de uma parcela fixa de R\$373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
  - b) **Cláusula 02 - Remuneração mínima:** (a partir de março/2021).
    - R\$ 1.338,37 inicial;
    - R\$ 1.444,92 na efetivação, após 90 dias.
  - c) **Cláusula 08 - Auxílio-Creche:** (a partir de março/2021).
    - R\$ 227,00 com comprovação;
    - R\$ 180,00 sem comprovação.
  - d) **Cláusula 22 – Faltas Justificadas** (inclusão de parágrafos)
    - Referente realização de exames para Carteira Nacional de Habilitação, que coincida com a jornada de trabalho.
    - Referente ausências nos casos de enchentes.
  - e) **Cláusulas Novas**
    - Aposentadoria Especial – Comunicação
    - Aposentadoria por Invalidez – Pedido de Demissão
    - Aplicação das medidas para enfrentamento Covid-19

**Renovação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 com adequação nas redações.**

## 2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Estão excluídos da cláusula 01, os empregados admitidos a partir de 01 de março de 2021 e os empregados com contratos por prazo determinado (experiência), firmados antes de 01 de março de 2021, que não foram contratados quando do respectivo termo, respeitados os valores de remuneração mínima;
  - 2.2 Poderão ser compensadas as antecipações salariais de caráter geral e espontâneas concedidas em relação à data base Março de 2021.
  - 2.3 A redação final da cláusula 22 e das cláusulas novas, serão disponibilizadas na convenção coletiva de trabalho, após assinada.
3. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site [www.sintex.org.br](http://www.sintex.org.br), após registro no Sistema Mediador.

Blumenau, 18 de março de 2021



**José Altino Comper**  
Presidente

Sindicato das Indústrias  
de Fiação, Tecelagem e do  
Vestuário de Blumenau



**Jorge Roberto Medwed**  
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Fiação, Tecelagem  
e do Vestuário de Rodeio